

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

DÊ-SE CIÊNCIA AO SENHOR DEPUTADO <u>GUGU</u> E ARQUIVE-SE. <u>NADER</u> DATA <u>01.08.2023</u>

OFÍCIO Nº 12757/2023/ECONOMIA

Goiânia, 04 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Av. Emival bueno, QD. G, LT. 01, Parque Lozandes

Assunto: Resposta ao Ofício nº 689-P.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 3816/2023/SGG (49058790), expedido pela Secretaria-Geral de Governo, no qual encaminha a esta Secretaria de Estado da Economia o Ofício nº 689-P - (49015732), o qual converge a Proposição nº 1.461- (49015722), de autoria do Deputado Gugu Nader, solicitando a adoção de providências para instituir um programa de recuperação fiscal - Refis de débitos relacionados ao imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS, direcionado aos microempresários, empresários de pequeno e médio porte, bem como aos microempreendedores individuais, encaminho-lhe o Despacho nº 3130/2023 (49282958), da Subsecretaria da Receita Estadual, informando que o referido pleito também foi objeto dos processos 202300063001735 e 202300004053906 e que, neste último, expedimos o Despacho nº 3041/2023b(49163245), no qual posicionamo-nos desfavoravelmente ao atendimento do pedido, manifestação esta que ora ratificamos, pelas razões contidas no Despacho nº 462/2023 (49092450).

Atenciosamente,

DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO**,
Chefe de Gabinete, em 05/07/2023, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360038003700320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
49354719 e o código CRC 5FA756B9.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2516.



Referência: Processo nº 202300063001734



SEI 49354719



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360038003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202300063001734

Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Solicitação de Informação.

DESPACHO Nº 3130/2023/ECONOMIA/SRE-05503

Trata-se do Ofício nº 3816/2023/SGG (49058790), que encaminha a esta Secretaria, para análise e manifestação, o Ofício nº 689-P - (49015732), subscrito pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 1.461- (49015722), de autoria do Deputado Gugu Nader, que em atendimento à solicitação efetuada pela Associação Comercial, Industrial e Serviços de Itumbiara-GO, requer providências para a instituição de um programa de recuperação fiscal - Refis de débitos relacionados ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, direcionados aos microempresários, empresários de pequeno e médio porte, bem como aos microempreendedores individuais.

Considerando que o referido pleito também foi objeto dos processos 202300063001735 e 202300004053906 e que, neste último, expedimos o Despacho nº 3041/2023/ECONOMIA/SRE-05503 (49163245), no qual posicionamo-nos desfavoravelmente ao atendimento do pedido, manifestação esta que ora ratificamos, pelas razões contidas no Despacho nº 462/2023/ECONOMIA/SPT-15956 (49092450), retornem-se os autos à Gerência da Secretaria Geral para conhecimento e demais providências pertinentes.

Goiânia, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DA SILVA FAGUNDES, Subsecretário (a)**, em 03/07/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
49282958 e o código CRC AB6578B8.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, COMPLEXO FAZENDÁRIO MEIA
PONTE - BLOCO-A - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 -
(62)3269-2140.



Referência:
Processo nº 202300063001734



SEI 49282958



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360038003700320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202300063001734

Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Solicitação de Informação.

DESPACHO Nº 3971/2023/ECONOMIA/GESG-05525

Tratam-se os autos do Ofício nº 3816/2023/SGG (49058790), de 26 de junho de 2023, expedido pela Secretaria-Geral de Governo, no qual encaminha a esta Secretaria de Estado da Economia o Ofício nº 689-P - (49015732) subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 1.461- (49015722), de autoria do Deputado Gugu Nader, solicitando a adoção de providências para instituir um programa de recuperação fiscal - Refis de débitos relacionados ao imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS, direcionado aos microempresários, empresários de pequeno e médio porte, bem como aos microempreendedores individuais, conforme justificativa ali constante.

Ressalta-se que a mesma matéria é objeto de deliberação do **Processo SEI nº 202300063001735.**

Assim, tendo em vista o teor da matéria tratada, encaminhem-se os autos à Subsecretaria da Receita Estadual para conhecimento e demais providências.

Goiânia, 27 de junho de 2023.

ANA CLARA MARTINS SOARES VECCI DE CASTRO LIMA
Gerente



Documento assinado eletronicamente por ANA CLARA MARTINS SOARES VECCI DE CASTRO LIMA, Gerente, em 27/06/2023, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49119934 e o código CRC BD2FD8F3.



GERENCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA -
GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2516.



Referência:
Processo nº 202300063001734

SEI 49119934



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360038003700320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

OFÍCIO Nº 3816/2023/SGG

Goiânia, 26 de junho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Selene Peres Nunes
Secretária de Estado da Economia
Goiânia-GO

Assunto: Solicitação.

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Ex.^a, para análise e manifestação acerca do referido, com posterior resposta ao interessado, o Ofício nº 689-P - (49015732) subscrito pelo Deputado Estadual Bruno Peixoto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual converge a Proposição nº 1.461- (49015722), de autoria do Deputado Gugu Nader, solicitando a adoção de providências para instituir um programa de recuperação fiscal - Refis de débitos relacionados ao imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços - ICMS, direcionado aos microempresários, empresários de pequeno e médio porte, bem como aos microempreendedores individuais, conforme justificativa ali constante.

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA CORREIA SOARES COSTA
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral de Governo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA CORREIA SOARES, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2023, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49058790** e o código CRC **8215F75C**.



SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 385038003700320038003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Referência: Processo nº 202300063001734



SEI 49058790



Exmº. Sr.
Rubens Augusto Nader
MD Deputado Estadual
Itumbiara - Goiás

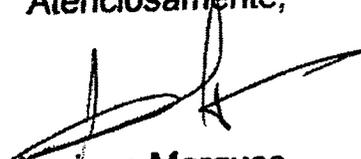
A Associação Comercial, Industrial e Serviços de Itumbiara ao longo de seus 62 anos de existência, tem participado ativamente de todos os empreendimentos que visam o crescimento sócio econômico de nossa cidade e região, abrangendo comércio e indústria e prestadores de serviços, proporcionando a geração de empregos e melhor qualidade de vida a nossa sociedade.

A pedido dos empresários itumbiarense, a ACISI vêm mui respeitosamente solicitar o vosso apoio na reivindicação abaixo junto ao senhor governador Ronaldo Caiado.

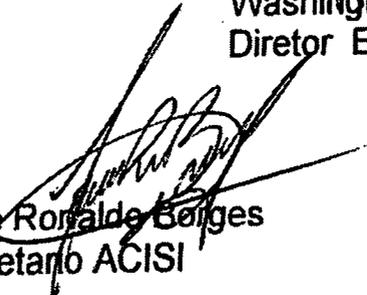
- **Realização de REFIS para ME, EMP, EPP e MEI**
Enquadrados nos regimes jurídicos ME, EMP EPP e MEI. Existe, portanto, o anseio desses contribuintes de receberem a proposta de um programa de refinanciamento de débitos em atraso de ICMS, com valores diferenciados e reduções com relação às multas e juros, além de garantir o parcelamento dos valores.

Confiantes na boa acolhida à solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Luciano Marques
Presidente ACISI


Washington Lauro Cardoso
Diretor Executivo ACISI


José Ronaldo Borges
Secretário ACISI

Av. Trindade, 585 – 1º andar – Sala 11- Centro – CEP:75503-530
Fone: 64.3431-2973



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº 689 - P

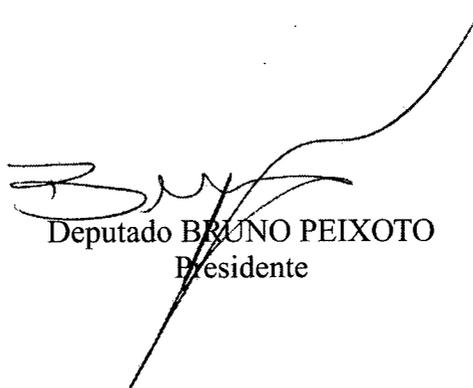
Goiânia, 14 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 10º Andar, Setor Central
74.015-908 - GOIÂNIA-GO

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº 1461, de autoria do nobre Deputado **Gugu Nader**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 13 do mês em curso.

Atenciosamente,



Deputado **BRUNO PEIXOTO**
Presidente





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



DEPUTADO ESTADUAL
GUGU NADER



Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

1461



O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e após manifestação plenária, requer o envio de expediente ao senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, bem como a senhora Secretária de Estado da Economia, Selene Peres Peres Nunes, solicitando-lhes a adoção de providências para instituir um programa de recuperação fiscal – Refis de débitos relacionados ao imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços – ICMS, direcionado aos microempresários, empresários de pequeno e médio porte, bem como aos microempreendedores individuais.

A presente solicitação é fruto de uma reivindicação da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Itumbiara – GO, cujos associados se encontram em dificuldades para adimplir seus créditos tributários relativos ao ICMS, e necessitam, portanto, de valores diferenciados, redução de multas e juros, bem como parcelamento dos valores.

Entendo oportuno ressaltar a importância da predita entidade para o Município de Itumbiara e região, tendo em vista que, ao longo de 62 anos de existência, tem participado ativamente de todos os empreendimentos que visam ao crescimento

Palácio Maguito Viêla – Avenida Emival Bueno. Quadra G. Lote 01, Park Lozandes
CEP. 74.884-090 – Goiânia, Goiás
Gabinete 08 Dep. Gugu Nader - Fone: (62)3221-2472 – Ramal - 2472
E-mail – gugu.nader@al.go.leg.br - Instagram: @gugu_nader - Facebook: Gugu Nader



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360038003700320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



DEPUTADO ESTADUAL
GUGU NADER



socioeconômico daquela localidade e região, gerando empregos e qualidade de vida aos cidadãos.

Pelos motivos expostos, merece o presente requerimento lograr unânime aprovação pelos nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de JUNHO de 2023.

GUGU NADER
DEPUTADO ESTADUAL

Palácio Maguito Vilela – Avenida Emival Bueno. Quadra G. Lote 01, Park Lozandes
CEP. 74.884-090 – Goiânia, Goiás
Gabinete 08 Dep. Gugu Nader - Fone: (62)3221-2472 – Ramal - 2472
E-mail – gugu.nader@al.go.leg.br - Instagram: @gugu_nader - Facebook: Gugu Nader



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360038003700320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.